



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA 3/2015-00001CMP

TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2013-00001CMP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas e de informar o público em geral da Câmara Municipal dos Vereadores de Parauapebas, Estado do Pará.

Às 9h00min (nove horas) do dia 20 (vinte) de abril do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da portaria Nº 08/2015, composta pelo presidente José de Ribamar Souza da Silva, os membros Clemerson de Oliveira Brito e Dyonner Paulo Almeida Mendes, cuja finalidade é proceder com o credenciamento das empresas, recebimento dos envelopes Nº 1, 2, 3, 4 e abertura dos envelopes dos 1 e 3 referente ao Processo licitatório da Concorrência Pública de Técnica e Preço 3/2015-00001CMP, cujo objeto encontra-se acima mencionado. O presidente solicitou aos representantes das licitantes que apresentassem os documentos de credenciamento ao processo licitatório conforme exigência do item 8.1 e seus subitens do Edital. Após análise e conferência dos documentos de credenciamentos constatou-se as seguintes licitantes presentes ao certame: **PLANET PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ Nº 02.550.834/0001-04** - representado pelo senhor ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR, inscrito sob o CPF: 395.029.022-20, **H.S. ADAMI EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.035.631/0001-25**, representada pelo senhor Mauro Moraes dos Santos, inscrito sob o CPF: 670.598.212-87, **VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 12.611.098/0001-00**, representada pelo senhor MARCEL CAMPOS DO CARMO, inscrito sob o CPF: 686.015.222-20, **RAMOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 17.783.381/0001-25**, representada pelo senhor RODOLFO AUGUSTO DANIEL RAMOS, inscrito sob o CPF: 006.963.309-62, **IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 05.082.615/0001-28**, representada pela senhora LUZIA LIMA LOUREIRO DO AMARAL, inscrita sob o CPF: 033.227.502-72. Em seguida o presidente relatou os nomes dos representantes das licitantes que atenderam os requisitos do Edital, bem como



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



repassou os documentos de credenciamento para que os representantes legais analisassem e rubricassem e comunicou sobre as diretrizes deste certame.

Após análise da documentação de credenciamento, o presidente solicitou aos representantes das licitantes que entregassem os invólucros nº1 (via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária) para análise da Comissão Permanente de Licitação segundo os critérios disciplinados no item 19.2.1 do Edital, os quais não deverão ser identificados nem apresentarem marcas, sinais, etiquetas ou outro elemento que possibilite a identificação antes da abertura do invólucro Nº 2. Desta forma, o presidente passou-se aos recebimento e análise quanto aos invólucros Nº1 (via não identifica) conforme a sequência a seguir:

PLANET PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ Nº 02.550.834/0001-04 apresentou o envelope da via não identificado Nº1 com manchas nítidas em um dos lados do mesmo, descumprindo ao item 19.2.1 do Edital. Portanto, em cumprimento ao item 19.2.1.1 do Edital a Comissão Permanente de Licitação **NÃO RECEBEU** o referido envelope.

VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 12.611.098/0001-00 apresentou o envelope da via não identificado Nº1 aberto (com corte em um dos lados), com manchas e com deformações sob um dos lados inferiores do referido invólucro descumprindo o item 19.2.1 do Edital. Portanto, em cumprimento ao item 19.2.1.1 do Edital a Comissão Permanente de Licitação **NÃO RECEBEU** o referido envelope.

IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 05.082.615/0001-28 apresentou o envelope da via não identificado Nº1 com várias manchas, com marcas na cor preta e outras avermelhadas na parte superior de um dos lados do envelope, descumprindo o item 19.2.1 do Edital. Portanto, em cumprimento ao item 19.2.1.1 do Edital a Comissão Permanente de Licitação **NÃO RECEBEU** o referido envelope.

H.S. ADAMI EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.035.631/00001-25 apresentou o envelope da via não identificado Nº1 de acordo com as exigências disciplinadas no item 19.2.1.1 do Edital. Sendo, portanto, recebido pela Comissão Permanente de Licitação tendo em vista que a licitante apresentou seu invólucro Nº1 dentro das condições estabelecidas pelo Edital.

RAMOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 17.783.381/0001-25 apresentou o invólucro da via não identificado lacrado, descumprindo os requisitos disciplinados no item 9.1.1.2 do Edital, também apresentou o referido invólucro com manchas, descumprindo o item 19.2.1 do Edital. Portanto, em cumprimento ao item



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



19.2.1.1 do Edital a Comissão Permanente de Licitação **NÃO RECEBEU** o referido envelope.

Após análise, conferência e o recebimentos dos invólucros N°1 da via não identificada constatou-se que as licitantes que não atenderam os requisitos disciplinados nas condições editalícias especificamente nos itens 19.2.1 e 9.1.1.2 do Edital. Desta forma caracterizando uma identificação explícita onde acarretou o não recebimento dos envelopes das vias não identificada estando **DESCLASSIFICADAS E IMPEDIDAS** de prosseguir nas demais fases do certame licitatório. O envelope de via não identificada foi devolvido aos representantes das empresas os quais se mantiveram na sessão.

A Comissão Permanente de Licitação prosseguiu os trabalhos com o recebimento dos envelopes n° 2, 3 e 4 da empresa **H.S. ADAMI EIRELI - EPP**. Ato contínuo, foram retirados os conteúdos do envelope n°1 (via não identificada) na presença de todos os presentes ao certame, em seguida foi colocada a disposição para os representantes e a Comissão rubricarem todo o conteúdo da via n° 1. Após a verificação do conteúdo do envelope n° 1, os membros da Comissão constataram que não houve qualquer elemento que identifique a autoria do Plano de Comunicação Publicitária apresentado no envelope.

A Comissão Permanente de Licitação em seguida prosseguiu os trabalhos com a abertura do envelope n° 3 da licitante **H.S. ADAMI EIRELI - EPP**, o envelope de n° 3 foi aberto com um estilete na presença de todos os presentes, em seguida todos os Representantes Legais Credenciados, rubricaram o conteúdo do envelope n° 3, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação. Os membros da Comissão constataram que os envelopes encontrava-se de acordo com o Edital, ou seja, não se verificou qualquer elemento que possibilite identificar a autoria do Plano de Comunicação Publicitária contido no envelope n°. 1.

Ato contínuo os Representantes Legais Credenciados, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, rubricaram os Lacs dos envelopes n°. 2 e n°. 4, ainda fechados, como disciplina o item 19.2.2 do Edital, tais envelopes permanecerão sob custódia da Comissão Permanente de Licitação até o exato momento de suas aberturas. O envelope n° 1, foi colocado em uma caixa que foi lacrada e rubricada por todos os licitantes e pelos membros da comissão. O envelope n° 3, foi lacrado e rubricado por todos os licitantes e pelos membros da comissão e mantido sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Dada a palavra aos representantes legais das licitantes credenciadas, os mesmos fizeram os seguintes apontamentos:

O representante da PLANET PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ Nº 02.550.834/0001-04 fez os seguintes apontamentos:

O envelope via Não Identificada Nº 1 da **H.S. ADAMI EIRELI - EPP** apresentava marcas em tons escuros e marcas relativa aparente utilização de borracha em tons mais claro e também defeitos de colagem, recorte e vedação, na parte inferior de um dos lados de um envelope. Além disso a proposta Técnica apresentada no Envelope Nº 1 continha os seguinte vícios: Plano de comunicação publicitária com espaço superior ao simples, margem com espaçamento superior a 2 cm e fontes e modelos diferentes do arial e principalmente nas tabelas violando 11.2."b", "e" e "f". Seu plano de comunicação não identificada continha mais de 25 páginas sem contar as utilizadas para separar os textos violando o item 11.2.6. Apresentou peças vedadas como eventos de exposição fotográfica e aplicativo para smart fone, situação não permitida por extrapolar o objeto proposto o orçamento previsto, além de não estarem incluída na tabela de preço do SINAPRO violou o item 3.1.2. Relatos e soluções abordando 3 (três) situações, porém apenas de 2 (dois) clientes, pois a Prefeitura Municipal de Tucuruí foi a única na lista de clientes apresentada pela própria licitante, além da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí, aparentemente não ter efetivado contrato direto com a licitante violando os itens 11.10 combinado com o item 11.10.3. Relatos e soluções em desacordo com o edital apresentando mais de 2 páginas por cada relatos violando o item 11.10.

A representante da IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 05.082.615/0001-28 fez os seguintes apontamentos:

Manifesto sua contrariedade pela a rejeição do envelope nº1 pelo sr.Presidente sob o argumento que havia marcas no mesmo, tendo em vista que foi constatado na apresentação dos envelopes que o tipo de papel era diferente dos demais concorrente o que só foi observado quando da comparação entre os mesmo posto se tratar material com brilho contrapondo-se aos demais que eram opacos. Quanto os defeitos apontados na avaliação considera tratar-se de problemas de produção do próprio material. Levante-se ainda que todo os outros envelopes recusados também apresentavam defeitos dessa mesma natureza. A cerca do recebimento do conteúdo do envelope nº1 da empresa **H.S. ADAMI EIRELI - EPP** ressalta que se encontra em total desacordo com as determinações do texto editalício. Registra para resguardo de direito.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



O representante da RAMOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 17.783.381/0001-25 fez os seguintes apontamentos:

Concordo e reitero todos os relatos feitos pela Ivo Amaral e Planet e enfatiza as irregularidades de todos os envelopes sem exceção, os mesmo contendo: sinal, marcas e manchas como riscos, cola, sujeira, rasura. A licitante H.S. ADAMI EIRELI - EPP não cumpriu com as determinações do edital no termo de 11.2 do plano de comunicação publicitária além dos descumprimentos já citados, foi encontrado recuos de parágrafos item (c). Erros de endereços.

O representante da H.S. ADAMI EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.035.631/00001-25 fez os seguintes apontamentos: Discordamos dos relatos da Plante e Ramos e a Ivo Amaral sobre os defeitos e manchas questionadas por eles, sendo que todos os envelopes foram analisados criteriosamente pela comissão permanente de licitação de Parauapebas e somente o nosso envelope foi aceito em conformidade com o edital. Portanto, considero nulo os questionamentos sendo que tais questionamentos vão em desacordo com a lisura que o processo licitatório foi conduzido, sendo que a comissão usou os requisitos necessários do Edital.

O Presidente da Comissão esclarece que os envelopes para análise da Subcomissão Técnica serão encaminhados à mesma depois de cumprido o prazo recursal disciplinado no item 19.2.6 do Edital e na Lei 8.666/93, assim sendo caso não haja interposição de recurso tais envelopes Nº1 e Nº3 serão disponibilizados à Subcomissão no próximo dia útil subsequente ao da presente sessão, onde serão analisados individualmente. Caso haja interposição de recurso os envelopes serão disponibilizados à Subcomissão após o devido julgamento de todos os recursos. O Ato posterior ao julgamento será o encaminhamento dos envelopes a serem disponibilizados à subcomissão Técnica. A data da próxima sessão será comunicada posteriormente às empresas participantes do certame conforme item 21 do Edital.

OBSERVAÇÃO: Às 12:10horas (doze horas e dez minutos) o senhor Marcel Campos do Carmo, representante da empresa VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA, retirou-se da sessão vistando apenas os documentos do invólucro Nº1 da via não identificada.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação agradeceu aos licitantes presentes e finalizou os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando de acordo, pede o Presidente que a todos assinem.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	JOSE DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA
Membro	DYONNER PAULO ALVEIDA MENDES
Membro	CLEMERSON DE OLIVEIRA BRITO

ASSINATURA

[Handwritten signature of Jose de Ribamar Souza da Silva]
[Handwritten signature of Dyonner Paulo Alveida Mendes]
[Handwritten signature of Clemerson de Oliveira Brito]

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

H.S. ADAMI EIRELI - EPP
PLANET PUBLICIDADE LTDA - EPP
IVO AMARAL PUBLICIDADE LTDA
VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA
RAMOS PUBLICIDADE LTDA

ASSINATURA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Retirou-se antes do término